



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**6ª Diretoria de Controle Externo**

- 1. Processo nº:** 7468/2021  
**12. PROCESSO ADMINISTRATIVO**
- 2. Classe/Assunto:** 9. OUTROS - - APLICAÇÃO DE MULTA POR SONEGAÇÃO DE INFORMAÇÕES/DOCUMENTOS, QUANTO ÀS INFORMAÇÕES RELATIVAS À COVID-19.
- 3. Responsável(eis):** ANA PERMINA RIBEIRO DE ALMEIDA - CPF: 02729139109  
JOAO CARLOS BOTELHO MARTINS - CPF: 30734347120
- 4. Origem:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
- 5. Órgão vinculante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
- 6. Distribuição:** 6ª RELATORIA

**7. ANÁLISE DE DEFESA Nº 41/2022.**

**7.1.** Trata-se de Processo Administrativo autuado para fins de aplicação de multa devido à sonegação de informações/documentos, acerca das informações relacionadas à COVID-19, por parte do município de Dois Irmãos do Tocantins/TO.

**7.2.** Inicialmente, a Sexta Relatoria emitiu a Notificação Recomendatória nº 10/2021-RELT6 (Despacho nº 937/2021 - evento 02) ao Senhor João Carlos Botelho Martins, Prefeito, e à Senhora Ana Permina Ribeiro de Almeida, Presidente do Fundo de Saúde do referido município, com a finalidade de fazer recomendações/solicitações. Tendo em vista sua inércia, conforme Informação nº 1478/2021-COCAR, a Sexta Relatoria encaminhou a Reiteração da Notificação Recomendatória nº 10/2021-RELT6 (Despacho nº 1298/2021 - evento 8), reiterando o disposto no Despacho anterior. Entretanto, mais uma vez os responsáveis não se manifestaram, tampouco providenciaram a alimentação do referido Sistema (Informação nº 1883/2021).

**7.3.** Posto isso, a Sexta Relatoria determinou, através do Despacho nº 1435/2021 (evento 14), que os autos em questão fossem autuados como Processo Administrativo/Outros, com o intuito de aplicação de multa por sonegação de informações/documentos relativos à COVID-19, solicitados pelo Relator.

**7.4.** Desta feita, tendo em vista a ausência de manifestação por parte dos responsáveis, e com o primor de assegurá-los com o devido exercício da ampla defesa e do contraditório, além de resguardar as Decisões desta Corte de Contas de possíveis



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**6ª Diretoria de Controle Externo**

questionamentos quanto à sua legalidade, determinamos que sejam os autos encaminhados à Diligência da Coordenadoria do Cartório de Contas, para que proceda:

**7.4.1. A CITAÇÃO de João Carlos Botelho Martins, Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - CPF: 307.343.471-20, a fim de que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, do recebimento da citação, na medida de sua conduta, apresente defesa relativa à sonegação de informações/documentos relativos à COVID-19, solicitados pelo Relator.**

1. **Alimentar o SICAP-LCO**, o SICAP-Contábil e o Portal da Transparência com todos os procedimentos licitatórios, independentemente da modalidade, acerca dos gastos e demandas;
2. **Assegurar a atualização diária** acerca dos números de Leitos Clínicos e o número de Leitos de UTI's, ocupados ou não, do Município;
3. **Assegurar a atualização diária** acerca das vacinas recebidas e aplicadas, bem como informar de forma acessível as informações acerca do público alvo, dose a ser aplicada e locais de aplicação.

**DA DEFESA:** Não apresentou defesa, conforme CERTIFICADO DE REVELIA N° 13/2022-COCAR.

**ANÁLISE DA DEFESA.** Não cumprido, **considerado REVEL.**

**7.4.2. A CITAÇÃO de Ana Permina Ribeiro de Almeida, Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins - CPF: 027.291.391-09, a fim de que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, do recebimento da citação, na medida de sua conduta, apresente defesa relativa à sonegação de informações/documentos relativos à COVID-19, solicitados pelo Relator.**

1. **Informar** a esta Relatoria o repasse de todos os recursos recebidos, até a presente data, para o combate à pandemia;
2. **Informar** em que ações foram aplicados os recursos recebidos para o enfrentamento à pandemia, por item de despesa e por contratos, vinculando-os por cada despesa realizada.

**DA DEFESA:** Não apresentou defesa, conforme CERTIFICADO DE REVELIA N° 13/2022-COCAR.

**ANÁLISE DA DEFESA.** Não cumprido, **considerado REVEL.**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**6ª Diretoria de Controle Externo**

8. Foi apresentado pelo atual Prefeito algumas justificativas que consideramos como validas, haja vista a informação contida na defesa ter demonstrado através de print os registros realizados, bem como pede a sua exclusão das irregularidades de 2020.

Preliminarmente, esclarecemos que quanto aos números e providências tomadas no ano de 2020, tornou-se dificultoso o acesso aos dados, uma vez que esta gestão (2021 -2024) restou prejudica quanto à transição de gestão. Solicitamos ao Egrégio Tribunal de Contas que seja aberto procedimento específico para a gestão passada, devendo os responsáveis à época proceder com as informações necessárias quanto ao ano de 2020.

**9. CONCLUSÃO.**

Os responsáveis pelas informações do exercício de 2020 no portal da transparência, João Carlos Botelho Martins, Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - CPF: 307.343.471-20 e Ana Permina Ribeiro de Almeida, Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins - CPF: 027.291.391-09 - não apresentaram suas alegações, **sendo Considerados Reveis.**

Ante o exposto esta unidade técnica opina pela aplicação do artigo 216 do regimento interno que determina ao responsável que deixar de atender ao chamamento, será considerado revel pelo Tribunal, para todos os efeitos, reputando-se verdadeiros os fatos e certo o débito imputado, dando seguimento ao processo.

É o relatório.

Aldemir Porto Aquino  
Técnico de Controle Externo  
Matrícula: 23.793-1



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

ALDEMIR PORTO AQUINO

Cargo: TECNICO DE CONTROLE EXTERNO - CE - Matrícula: 237931

Código de Autenticação: a78cf06dd534b36005deebca506b22ac - 17/05/2022 11:04:52